

## UMA VIDA VOLTADA À PRESERVAÇÃO DA HISTÓRIA DAS VIOLAÇÕES AOS DIREITOS HUMANOS DA DITADURA MILITAR

Janaína de Almeida Teles<sup>1</sup>

### RESUMO

A historiadora e arquivista Ana Maria de Almeida Camargo se tornou uma figura emblemática no país devido à sua atuação no âmbito da preservação da história e dos arquivos relativos às graves violações aos direitos humanos da ditadura militar. Ela se destacou, sobretudo, pela sua atuação no projeto *Brasil: Nunca Mais* (BNM), que preservou e compilou os dados de parte considerável do acervo da Justiça Militar do período ditatorial. O BNM se constituiu em um ato fundacional da memória social sobre os crimes da ditadura militar no Brasil. Ana Maria atuou ainda em outras relevantes iniciativas visando à preservação de acervos relativos às violações aos direitos humanos e à ampliação do direito ao acesso à documentação produzida pela ditadura militar. O presente texto busca, por meio de documentos e entrevistas inéditas, traçar um panorama da atuação da historiadora nessas iniciativas e projetos.

**PALAVRAS-CHAVE:** ditadura militar; arquivos repressivos; DOPS/SP; acesso à informação; memória.

### ABSTRACT

The historian and archivist Ana Maria de Almeida Camargo became an emblematic figure in Brazil due to her work in preserving history and archives related to serious human rights violations committed by the military dictatorship. She stood out, above all, for her work in the *Brazil: Nunca Mais* (BNM) project, which preserved and compiled data from a considerable part of the dictatorship's Military Justice collection. The BNM constituted a foundational act of social memory about the crimes of the military dictatorship in Brazil. Ana Maria worked as well on other relevant initiatives aimed at preserving archives concerning human rights violations, also expanding the right to access documentation produced by the military dictatorship. This article seeks to provide an overview of

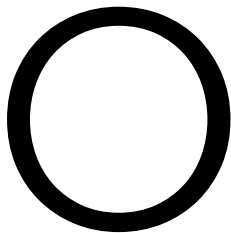
<sup>1</sup> Professora de História do Brasil na Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG). Mestre e Doutora em História pela Universidade de São Paulo. Pós-doutora em História (2012-2015) pela mesma universidade e pós-doutora em Sociologia pela Unicamp (2016).



Camargo's role as an historian in these initiatives and projects, by analysing unpublished documents and interviews.

**KEYWORDS:** military dictatorship; repression files; DOPS/SP; access to information; memory.

## O PROJETO BRASIL: NUNCA MAIS



debate em torno da atribuição de sentido à estrutura dinâmica que é o passado, vincula-se profundamente à análise dos processos e atores sociais envolvidos na construção e formalização das memórias, especialmente sobre feitos e eventos transversais à passagem do tempo. Os atores sociais diversos lutam para afirmar a legitimidade de sua posição, em face de seus vínculos com o passado ditatorial do país, na tentativa de estabelecer continuidades ou rupturas com este período.

Frente às narrativas oficiais se constroem relatos e sentidos diferentes do passado mantidos, muitas vezes, pela memória e a transmissão oral, práticas de resistência ao poder estatal, constituídos nos âmbitos da intimidade ou da clandestinidade (Jelin, 2002). Por vezes, as memórias de quem foi oprimido e marginalizado, afetado pela prisão, tortura, assassinatos, desaparecimentos forçados ou exílio surgem através do testemunho feito perante o poder judicial. Nessas circunstâncias, memória, verdade e justiça permeiam-se mutuamente. Este é o caso do projeto *Brasil: Nunca Mais* (BNM), cujo relatório foi publicado em livro no ano de 1985.

No Brasil, as disputas pelas memórias da ditadura militar (1964-1988) foram marcadas decisivamente pela publicação do relatório do BNM. Sua publicação se constituiu em um ato fundacional da construção da memória social (Idem, *ibidem*, p.43-44) sobre os crimes da ditadura, em um contexto de transição política e social no qual estavam em conflito novas e velhas leituras do passado. A ampla divulgação dos dados produzidos pelo projeto favoreceu a constituição de uma consciência coletiva acerca da política repressiva do período e do *status* das vítimas e sobreviventes<sup>2</sup>.

---

<sup>2</sup> Nos dois anos subsequentes à sua publicação, o BNM foi a obra literária mais vendida do Brasil (Lima, 2003), superando a marca de 300 mil exemplares. Suas 38 edições sucederam-se até 2009, ano no qual se completaram os 30 anos da Lei da Anistia.



Esse livro se baseou em uma vasta documentação encontrada nos arquivos da justiça militar, que a partir de então pôde ser instrumentalizada para a formação escolar e acadêmica (Capelato, 2007), bem como para a sistematização de denúncias dos crimes e arbitrariedades cometidas pelo regime militar, as quais vêm se desdobrando lentamente até a atualidade, em diversos sentidos, inclusive o judicial.

Sob a forte presença do legado ditatorial, a reconstituição factual e a reflexão crítica acerca do período autoritário ganharam nova feição a partir da publicação do BNM. O projeto de pesquisa inaugurou as operações de memória sobre a ditadura militar, no período de (re)democratização. Propunha-se a enfrentar abertamente o silenciamento e as interdições do passado recente impostos pela ditadura militar, empurrando os limites de transição controlada “por cima” a que o país assistia.

Organizado com o apoio decisivo do arcebispo da arquidiocese metropolitana de São Paulo, Dom Paulo Evaristo Arns, e coordenado pelo reverendo presbiteriano Jaime Wright, o projeto se desenvolveu entre agosto de 1979 e março de 1985<sup>3</sup>. Para sua realização, foram consumidos mais de 350 mil dólares (em valores da época), fornecidos pelo Conselho Mundial de Igrejas (CMI). Nele trabalharam advogados, ex-presos políticos, militantes de defesa dos direitos humanos, historiadores, cientistas políticos, psicólogos, técnicos em informática e jornalistas (Teles, 2012).

Com a extinção do AI-5 e a reformulação da Lei de Segurança Nacional (LSN), em dezembro de 1978<sup>4</sup>, alguns advogados de presos políticos puderam solicitar e copiar os processos de seus clientes no Supremo Tribunal Militar (STM). Membros do projeto lograram copiar secretamente 707 processos completos e dezenas de outros incompletos, do período transcorrido entre 1964 e 1979, reunindo cerca de 1,2 milhão de páginas, com testemunhos e documentos produzidos pelo aparato repressivo ou por ele apropriado dos dissidentes políticos. Este material foi submetido a uma metodologia

---

<sup>3</sup> Jaime Wright faleceu em 1999. Ele era irmão de Paulo Stuart Wright, dirigente da Ação Popular-Marxista Leninista (AP-ML), vítima de desaparecimento forçado em 01/09/73. cf. Almeida et. al., 2009.

<sup>4</sup> O general Ernesto Geisel extinguiu o AI-5, mas incorporou parte do seu conteúdo à Constituição Federal. A reformulação da LSN (1969) implicou, basicamente, a redução das penas impostas no período, cf. Alves, 2005.



de análise, que resultou na elaboração de 12 volumes contendo as conclusões da pesquisa<sup>5</sup>.

A obra revelou, pela primeira vez, com provas irrefutáveis, a atuação do terrorismo de Estado instaurado em 1964 e suas estratégias repressivas. O livro descreve as ilegalidades cometidas nos processos da justiça militar e o comportamento conivente das autoridades judiciais, passando pelo estudo do aparato repressivo e da legislação de exceção, constantemente desrespeitada. Divulga ainda partes dos depoimentos feitos em juízo, à época, dando voz às vítimas e sobreviventes, adotando seu ponto de vista.

A história da concepção, organização, execução do processo para editar os dois livros do BNM é parcialmente conhecida. Os membros do projeto têm preferido manter discrição a respeito dessa história<sup>6</sup>. Os riscos e obstáculos enfrentados pelo projeto foram muitos, tendo em vista que foi realizado durante a ditadura e iniciado quando estavam em disputa vários projetos de anistia.

De acordo com Eny Raimundo Moreira, advogada de presos políticos, a ideia do projeto surgiu de uma preocupação do jurista Sobral Pinto, em cujo escritório trabalhava, que repetidas vezes contava a história da destruição dos documentos do Tribunal de Segurança Nacional do período do Estado Novo (1937-1945), provavelmente queimados. Animada com o impulso da campanha pela “anistia ampla, geral e irrestrita”, em 1978, Eny Moreira, então presidente do Comitê Brasileiro de Anistia do Rio de Janeiro, começou a procurar parceiros que a auxiliassem até encontrar o CMI<sup>7</sup>.

Moreira conseguiu o aval de D. Paulo e Jaime Wright e o projeto começou com uma equipe de advogados, predominantemente, do Rio de Janeiro. O arcebispo de São Paulo, porém, solicitou que o projeto fosse sediado na capital paulista, onde poderia

---

<sup>5</sup> Seu material foi doado ao Arquivo Edgar Leuenroth, da Unicamp, em 1987. Duas cópias foram enviadas para a Europa e outra para os Estados Unidos. Em 2011, o MPF/SP trouxe para o Brasil os originais do projeto, com o objetivo de copiar esse material, disponível em <https://bnmdigital.mpf.mp.br/pt-br/>.

<sup>6</sup> Algumas iniciativas procuraram reverter esta lacuna, tais como Weschler (1990); Lima (2003); Figueiredo (2009), Teles (2012), o site BNM Digital e Camargo(2023).

<sup>7</sup> Cf. Depoimento de Eny R. Moreira, disponível em <[www.dhnet.org.br/memoria/nuncamais](http://www.dhnet.org.br/memoria/nuncamais)>. Acesso em 05 abr. 2011. Note-se que as entrevistas sobre o BNM registradas em vídeo disponíveis no site “Armazém Memória” foram realizadas por Marcelo Zelic, mas este não disponibilizou informações sobre duração, data e local das mesmas.



garantir segurança à maior parte da equipe e ao material copiado. A equipe passou a ser composta de integrantes que morassem em São Paulo (Idem, ibidem). De acordo com Sigmaringa Seixas, advogado responsável pela retirada e reprodução dos processos do STM, em dois anos foi possível realizar as cópias dos processos, usando como pretexto a Lei de Anistia, tendo em vista que os advogados necessitavam consultar os processos para saber se seus clientes poderiam ser anistiados ou não.

Desde o início do projeto, Ana Maria de Almeida Camargo foi a pessoa responsável por realizar o levantamento da documentação dos arquivos do STM. Vale a pena lembrar que sua militância, muito discreta, no âmbito da rede de solidariedade às vítimas da ditadura militar, apoiando ativistas de defesa dos direitos humanos no Brasil vinha do início dos anos 1970.

Ana Maria era amiga de Maria Nilde Mascelani, que em janeiro de 1974 foi detida pelo DOPS/SP, ao ser indiciada no Inquérito nº. 11/74, instaurado para apurar sua responsabilidade na edição do livro “Educação Moral e Cívica e a Escalada Fascista no Brasil”. Sua prisão foi mencionada pelo jornal *The New York Times* em diversas reportagens, nas quais divulgou a perseguição imposta à Maria Nilde e a assistência de Dom Paulo E. Arns<sup>8</sup>. Durante o período em que esteve presa, Maria Nilde presenteou Ana Maria com um desenho, transformado em quadro, que enfeitava sua casa (Camargo, 2011). Luiz Eduardo Greenhalgh, então membro do escritório de Airton Esteves Soares, tornou-se o seu advogado de defesa nesse processo no qual foi acusada de difundir “propaganda subversiva”<sup>9</sup>.

Certa vez, a pedido da amiga, Ana Maria levou um envelope para Paris contendo denúncias de graves violações aos direitos humanos cometidas pela ditadura militar

---

<sup>8</sup> Em 15/06/77, Mascelani foi absolvida pela 2ª Auditoria da 2ª CJM, cf. PB Nº. 105/16/AC/77, da AC/SNI, de 02/08/77, mas foi demitida do cargo de professora secundária em 24/06/74, cf. BR\_DFANBSB\_V8/MIC/GNC/EEE/80004808/BR\_DFANBSB\_V8\_MIC\_GNC\_EEE\_80004808\_d0001de0001.pdf.

<sup>9</sup>BR\_DFANBSB\_V8/MIC/GNC/AAA/75080912/BR\_DFANBSB\_V8\_MIC\_GNC\_AAA\_75080912\_d0001de0001.pdf, p.9. Ver documento da AC/SNI de 21/07/78, no qual Greenhalgh aparece como pessoa próxima de Mascelani, cf. BR\_DFANBSB\_V8/MIC/GNC/EEE/81006979/BR\_DFANBSB\_V8\_MIC\_GNC\_EEE\_81006979\_d0001de0001.pdf, p.1. De acordo com o documento do CIE, de 04/04/74, Mascelani era militante do Movimento Popular de Libertação (MPL), cf. BR\_DFANBSB\_V8/MIC/GNC/EEE/80004068/BR\_DFANBSB\_V8\_MIC\_GNC\_EEE\_80004068\_d0001de0001.pdf, p.18.



brasileira. Na capital francesa, colocou o envelope em uma caixa de correio, evitando ver para quem a carta estava endereçada. Em seguida, voltou para o Brasil, arcando com todos os custos da viagem (Camargo, 2011).

Em 1975, Ana Maria figura entre os intelectuais e professores que assinaram o memorial acerca do assassinato do jornalista e professor da Escola de Comunicações e Artes (ECA) da USP, Vladimir Herzog, enviado ao governador Paulo Egídio Martins, no dia 01 de novembro. O documento manifestava consternação e preocupação com a comoção observada “nos meios jornalísticos e a manifestação de apreensão de parlamentares nos âmbitos estadual e federal” relativas à morte de Herzog, solicitando esclarecimentos a respeito. Ana Maria estava ao lado de historiadores como Sérgio Buarque de Holanda, Fernando Novais, Suely Robles R. de Queiroz e Maria Odília da Silva Dias, entre outros 353 professores da USP<sup>10</sup>. O manifesto foi publicado no dia seguinte à missa de sétimo dia celebrada na Catedral da Sé em memória de Herzog, um ato ecumênico que contou com a presença de 8 mil pessoas, a despeito da operação policial organizada a fim de impedir a participação das pessoas.

Quem conhecia Ana Maria bem não estranhou seu envolvimento com o projeto BNM, embora poucas pessoas soubessem de sua existência. Nem os familiares podiam saber do projeto. Conduzido na clandestinidade, ela lembra que, inicialmente, pretendia-se reproduzir a totalidade dos documentos, tal como eles foram acumulados ao longo do período ditatorial, devido ao valor intrínseco desse acervo:

Para nós, historiadores, este tipo de documentação é muito valioso porque contém uma série de características que nos permitem conhecer melhor o período a ser estudado. [...] A documentação processual é um campo bastante fértil, sobretudo, porque ela contém elementos contenciosos. Isso fica patente nesses processos [do BNM], nos quais [...] é possível observar depoimentos feitos na fase policial que se contrapõem ao depoimento da mesma pessoa perante a autoridade judicial, em um pequeno intervalo de tempo. E onde está a verdade, que é sempre o horizonte de trabalho dos historiadores? [...] Nesse caso, significava que as pessoas assinavam determinados depoimentos na fase policial, depois de terem sido torturadas. O que, em geral, não se fazia na fase judicial. [...]

---

<sup>10</sup> O memorial foi publicado na íntegra no dia 01/11/75, em *O Estado de S. Paulo* em uma matéria paga. Ver Informação 867/AESI/USP/1975, “Manifesto de professores da USP encaminhado ao governador de São Paulo”, cf. BR\_DFANBSB\_V8/MIC/GNC/EEE/81006215/BR\_DFANBSB\_V8\_MIC\_GNC\_EEE\_81006215\_d0001de0001.pdf, p.8.



A verdade é algo a ser interpretado em função dessas circunstâncias que os processos registram. Daí advém a riqueza de consultar e interpretar esses arquivos. [...] Os arquivos não são interpretações ou narrativas históricas, eles são o reflexo das ações dos órgãos que os produziram (Camargo, 2023).<sup>11</sup>

A historiadora enfatizava esse aspecto do trabalho do arquivista: ele pressupõe a manutenção e preservação dos documentos de determinada instituição, de maneira que continuem a refletir as atividades das quais se originaram. O projeto BNM, por outro lado, exigiu dos pesquisadores envolvidos não apenas a organização, mas a interpretação da documentação da Justiça Militar, a fim de extrair dela os elementos que pudessem compor as denúncias e provas do arbítrio do aparato repressivo da ditadura militar. A ordenação dos processos do STM era cronológica, mas era necessário organizá-los de tal modo que fosse possível fazer a pesquisa indispensável ao projeto (Idem, ibidem).

O BNM teve entre seus colaboradores os advogados Eny R. Moreira, Luiz Eduardo Greenhalgh, Luís Carlos Sigmaringa Seixas e Mário Simas, o jornalista Paulo Vannuchi, a socióloga Vânia Santana, Carlos Lichtsztejn e Ana Maria de Almeida Camargo. Entre 1979 e 1985, os pesquisadores analisaram a documentação desde a coleta de informações realizada por meio de dois tipos de questionários, formulados com o auxílio dos advogados de perseguidos políticos que participavam do projeto. Os dados compilados possibilitaram a classificação dos abusos e irregularidades da ditadura, tais como as torturas, prazos e leis desrespeitados etc. Levaram ainda à constituição de uma série de listas de pessoas envolvidas na atividade repressiva, tal como a lista de torturadores. Desse modo, foi possível compilar informações sobre os atingidos pela repressão, a partir das diversas categorias estabelecidas (Teles, 2012, p.270).

---

<sup>11</sup> Ana Maria explica que “A palavra ‘processo’ no campo do direito designa um conjunto de regras que presidem a administração da justiça. Significa também o conjunto de papéis ou de documentos que representam esses procedimentos da administração da justiça. Um outro significado, que é exterior ao mundo jurídico, é o de realidade histórica, na qual todos esses processos estão [inseridos], cf. Camargo, 2023. INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. *Ditadura nunca mais: uma conversa com Ana Maria de Almeida Camargo*. YouTube, 29 de março de 2023. <https://www.youtube.com/watch?v=pP6Uyt14KZ4>





O relatório resultou em um texto contundente de denúncia da ação repressiva da ditadura militar, transformando-se em um legado para as gerações futuras. Os jornalistas Ricardo Kotscho e Frei Betto escreveram a síntese do projeto, publicada no livro<sup>12</sup>. Parte disso foi possível porque uma parcela dos perseguidos políticos submetidos à justiça militar, desde 1965, declararam em juízo as torturas sofridas, mencionando os nomes dos torturadores e os métodos de sevícia empregados. Sob ameaça de voltarem a ser torturados, 1.843 pessoas (25% dos réus) revelaram as torturas a que foram submetidos e os assassinatos que testemunharam ou ouviram de testemunhas oculares<sup>13</sup>. Desse modo, a ditadura militar acabou por documentar parte das violações aos direitos humanos que praticava, mantendo esses documentos em arquivos do STM.

Inicialmente, o projeto era desenvolvido por seis pessoas, mas a enorme quantidade de documentos a ser analisada obrigou a equipe a se reorganizar e aumentar o número de pesquisadores envolvidos no trabalho. Em cada fase do projeto, passaram a ser contratados especialistas e assim participaram cerca de 30 pessoas<sup>14</sup>. A equipe mudou-se de lugar mais de uma vez. Permaneceram cerca de um ano em uma sala do prédio do Instituto *Sedes Sapientiae*, com o apoio de Madre Cristina. Por motivos de segurança foram transferidos para as dependências de um seminário localizado no bairro do Ipiranga e, em seguida, para uma igreja situada na alameda Franca, no Jardim Paulista<sup>15</sup>. Na fase final do projeto, o acervo ficou depositado na Cúria Metropolitana de São Paulo (Camargo, 2023).

Essa documentação tem um caráter probatório único. Este acervo é prova das atividades das instituições que o produziu e o custodiou, ou seja, das ações da polícia política e do judiciário militar. A partir do estatuto probatório que o documento de arquivo tem, que o pesquisador deve começar a analisar e interpretar a documentação. Ana Maria ressaltou, reiteradamente, a natureza documental sutil desses documentos,

---

<sup>12</sup> Em 1987, foi publicado outro livro do projeto denominado o “Perfil dos atingidos”, editado pela Vozes.

<sup>13</sup> O “Projeto A” é composto de 2.700 páginas datilografadas de depoimentos que relatam torturas, cf. Arquidiocese, 1989, p.25.

<sup>14</sup> Cf. LICHTSZTEJN, Carlos. Entrevista concedida a Janaina de A. Teles em 07/05/2010. Lichtsztejn era guerrilheiro da Ação Libertadora Nacional (ALN), tendo sido preso em 1969. Ele trabalhou no projeto BNM durante quatro anos.

<sup>15</sup> Cf. Depoimento de Paulo Vannuchi. Disponível em: <[www.dhnet.org.br/memoria/nuncamais](http://www.dhnet.org.br/memoria/nuncamais)>. Acesso em: 5 dez. 2010.





aspecto relevante tanto para as instituições que exercem a custódia de acervos desse tipo, quanto para os pesquisadores que buscam interpretá-los (Camargo, 2009).

Ao longo do projeto, Ana Maria se preocupou com a preservação da documentação das organizações clandestinas, dos sindicatos, entidades ou de militantes apreendida pela polícia ou outros órgãos responsáveis pela segurança interna, a qual foi anexada aos processos judiciais. Esses documentos foram preservados, mantendo-se os vínculos que possuíam com os processos judiciais e organizados a fim de possibilitar pesquisas futuras (Camargo, 2023), o que permitiu salvaguardar parte considerável da história dessas organizações, sobretudo, do período ditatorial<sup>16</sup>.

O projeto BNM, com efeito, influenciou e se tornou essencial para todas as iniciativas de resgate da história da ditadura militar, ajudando pesquisadores com informações e sustentando investigações. Embora Philip Potter, do CMI, tenha evocado na apresentação do livro *Brasil Nunca Mais* o sofrimento como remissão e o perdão aos torturadores, fortalecendo a ideia de “solução conciliadora” e a equiparação da violência dos dois lados (Arquidiocese, 1989, p.18-9)<sup>17</sup>, a relevância do projeto e dos livros publicados depois, são incontestes, sobretudo, para a construção de uma memória social sobre os crimes da ditadura militar no Brasil.

Os reflexos institucionais decorrentes da publicação dos livros, porém, sentiram-se lentamente. O pedido de D. Paulo, feito no prefácio, apelando ao governo brasileiro para que assinasse e ratificasse a “Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes”, aprovada pela Assembleia Geral da ONU, em 1984, obteve a assinatura do então presidente Sarney, dois meses após seu lançamento, mas a Convenção só foi ratificada em 15 de fevereiro de 1991. A lei tipificando o crime de tortura somente foi votada no Congresso Nacional e promulgada em 1997.

---

<sup>16</sup> De acordo com o relato de Ana Maria, embora não seja recomendável pela arquivologia, esse material foi separado do restante da documentação da justiça militar com o objetivo de facilitar a realização do fichamento que permitiu compilar os dados necessários para compor o panorama registrado no relatório final e nos livros produzidos pelo projeto (Camargo, 2023).

<sup>17</sup> Essa análise confirma a interpretação da Lei de Anistia como recíproca, equiparando o terrorismo de estado às ações das organizações revolucionárias ou de oposição à ditadura militar. Conhecida por “Teoria dos dois demônios”, na Argentina, ela foi refutada em 2006, no novo prefácio escrito para a nova edição do livro *Nunca Más*, cf. Crenzel, 2008.



No âmbito da sociedade civil, a publicação também gerou desdobramentos significativos, tais como o surgimento dos grupos denominados “Tortura Nunca Mais”, com destaque para o primeiro, surgido em 1985, no Rio de Janeiro, e composto por presos políticos e familiares de mortos e desaparecidos da ditadura militar. Em seguida, formaram-se outros GTNM em São Paulo, Minas Gerais, Pernambuco e Paraná, entre os mais significativos.

Durante muitos anos, esses desdobramentos não levaram à realização de “julgamentos pela verdade” ou a ações penais contra os torturadores e mandantes, tal como na Argentina ou no Chile. Este panorama, porém, vem se modificando muito lentamente por meio de iniciativas do MPF e de algumas famílias de mortos e desaparecidos e sobreviventes da ação repressiva da ditadura militar.

## **A PRESERVAÇÃO DO ACERVO DOCUMENTAL DE INÊS ETIENNE ROMEU**

O caso mais emblemático de denúncia de graves violações aos direitos humanos no Brasil foi o de Inês Etienne Romeu (1942-2015)<sup>18</sup>. Levada para a “Casa da Morte”<sup>19</sup>, em Petrópolis (RJ), ela resistiu de maneira singular às enormes pressões e sofrimentos inomináveis voltados à sua desestruturação psíquica e emocional no intuito de conseguir a sua adesão ou retratação pública, ao longo de 96 dias. Quase dez anos depois da sua prisão, revelou o que se passou consigo e com diversos militantes com quem manteve contato ou ouviu comentários sobre naquela ocasião, todos eles vítimas de desaparecimento forçado.

Inês Etienne foi sequestrada no dia 5 de maio de 1971, por agentes do delegado Sérgio Paranhos Fleury, em um “ponto” marcado, desde abril, com um camponês da

---

<sup>18</sup> Nascida em Pouso Alegre (MG), Inês mudou-se para Belo Horizonte no início dos anos 1960, onde passou a trabalhar no Banco de Minas Gerais e a estudar História na UFMG. Atuou ativamente no Sindicato dos Bancários e no movimento estudantil, ingressando na Política Operária (POLOP) e, depois, na Vanguarda Popular Revolucionária (VPR), da qual se tornou dirigente nacional. A VPR era comandada pelo capitão Carlos Lamarca e tornou-se o principal alvo da repressão a partir de 1970, cf. Teles, 2011.

<sup>19</sup> Estima-se que 22 prisioneiros teriam sido vítimas de desaparecimento forçado no local, cf. Alemida et. al., 2009 e CNV, 2014.



região de Imperatriz (MA)<sup>20</sup>. Ela era dirigente da Vanguarda Popular Revolucionária (VPR) e se preparava para sair do país. Levada para o DOPS/SP, foi severamente torturada. Inventou um encontro no Rio de Janeiro que se realizaria no dia seguinte. Transferida, assim que chegou ao local, no bairro de Cascadura, jogou-se sob as rodas de um ônibus. Bastante ferida, ela passou por três hospitais e, finalmente, foi levada para Petrópolis, onde começou a ser torturada em uma cama de campanha com lençóis, onde era possível ver estampadas as iniciais do Centro de Informação do Exército (CIE). De acordo com seu depoimento<sup>21</sup>, o capitão Freddie Perdigão Pereira, conhecido na casa como “Dr. Roberto”, a espancou diversas vezes e tentou estrangulá-la. Durante a noite, colocava-a nua e molhada, exposta ao inverno de Petrópolis (Teles, 2011, p.142-44).

Inês foi torturada com choques elétricos, sofreu espancamentos e estupros na “Casa da Morte” - utilizada como centro clandestino de extermínio pelo CIE. Durante o período em que permaneceu em Petrópolis, tentou o suicídio por duas vezes. Um mês depois, o capitão disse-lhe que ela deveria se suicidar em local público ou se tornar agente da repressão e infiltrar-se na VPR. Inês fingiu aceitar, a fim de quebrar sua incomunicabilidade. Ela foi forçada a assinar papéis em branco e a escrever declarações ditadas. Forçaram-na a assinar um contrato de trabalho em que se comprometia a colaborar com os órgãos de segurança em troca de sua liberdade e de dinheiro. No contrato constava cláusula segundo a qual, caso não cumprisse o combinado, sua irmã seria presa. Obrigaram-na ainda a gravar um *videotape*, no qual declarava ser agente remunerada do governo, tendo sido bem tratada (ROMEU, 1981).

Nesse contexto, no dia 12 de agosto de 1971, Inês foi levada em uma perua veraneio para Belo Horizonte (MG) e deixada na porta da casa de sua irmã, Elizabeth. Ameaçaram-na de morte ou de ser condenada à prisão perpétua, caso não cumprisse o acordo. Ela havia perdido 20 quilos, tendo sido internada para tratamento pela família que, imediatamente, fez contato com o advogado Iberê Bandeira de Melo e com um

---

<sup>20</sup> A operação comandada pelo delegado Fleury, em Imperatriz (MA), resultou na prisão de Dênis Casemiro e Bartolomeu Toledo, militantes da VPR, em abril de 1971, cf. RIBEIRO JR., *O Globo*, 05/04/98.

<sup>21</sup> Cf. ROMEU, Inês Etienne. “Relatório Inês. Dossiê da tortura.” *Pasquim*, nº. 607, RJ, 12 a 18/01/81, p.4-5, 26. Este relatório foi escrito por Inês em 1971, logo após ser libertada da “Casa da Morte”, quando estava hospitalizada em Belo Horizonte.



militar conhecido da família, a fim de tentar regularizar sua situação (Romeu, 1981). Em novembro, o advogado Augusto Sussekind de Moraes Rego conseguiu oficializar sua prisão, a fim de evitar que fosse assassinada em uma simulação de acidente ou suicídio. Inês foi condenada à prisão perpétua em agosto de 1972<sup>22</sup> e permaneceu na penitenciária Talavera Bruce, em Bangu, no Rio de Janeiro, até 29 de agosto de 1979, quando foi libertada em decorrência da redução das penas estabelecidas pela reformulação da LSN<sup>23</sup>. Ela foi a última presa política da ditadura militar a ser libertada.

No dia 9 de setembro de 1979, a única sobrevivente da “Casa da Morte” repetiu as informações de seu relato de 1971 diante de representantes da OAB. Como a entidade não adotou nenhuma providência, em 4 de fevereiro de 1981, ela localizou e denunciou a casa, acompanhada do advogado Nilo Batista, presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB, e dos familiares de desaparecidos na casa e de jornalistas. A notícia obteve enorme repercussão, provocando uma dura reação dos militares, contrários a qualquer tipo de investigação sobre o passado recente (Teles, 2005). No dia seguinte, Inês denunciou o médico Amílcar Lobo por ter auxiliado os torturadores na “Casa da Morte”, cujo registro profissional foi cassado pelo Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro, anos depois.

De acordo com o relato do amigo Sérgio Soares Xavier Ferreira, primo de Carlos Alberto Soares de Freitas<sup>24</sup>, o primeiro militante vítima de desaparecimento forçado na “Casa da Morte” em 15 de fevereiro de 1971, Inês desejava sair do “Sul Maravilha” e decidiu retomar o curso de história em Fortaleza (CE), onde sua irmã Celina morava, formando-se um ano depois. Na Universidade Federal do Ceará conheceu Ana Maria Camargo, quando esta foi convidada para proferir uma palestra:

---

<sup>22</sup> Em maio de 1977, sua pena foi reduzida para 30 anos de reclusão pelo STM, cf. BR\_DFANBSB\_V8/MIC/GNC/AAA/83031645/BR\_DFANBSB\_V8\_MIC\_GNC\_AAA\_83031645\_d0001de0001.pdf, p.4.

<sup>23</sup> Inês não foi anistiada da condenação de 30 anos decorrente de sua participação no sequestro do embaixador suíço, mas foi anistiada da condenação relativa ao fato de pertencer a uma organização clandestina, cf. Ferreira, 2024..

<sup>24</sup> Sociólogo formado na UFMG, trabalhou na implantação das Ligas Camponesas em Minas Gerais. Foi dirigente da Vanguarda Revolucionária Palmares (VAR-Palmares), uma cisão da VPR. Era chamado de Beto pelos amigos, tendo utilizado o codinome de Breno, ao longo de sua militância clandestina. Seus remanescentes ósseos continuam desaparecidos, cf. Almeida et. al. , 2009, p.232-35.



Elas se conheceram assim, conversando após a palestra. Aparentemente, Ana Maria já conhecia a história da Inês e logo ficaram amigas. Surpreendentemente, ela disse que poderia conseguir um emprego para a Inês em São Paulo. O convite se concretizou e foi aceito. Ana Maria ofereceu um cargo no Arquivo do Estado de São Paulo para Inês, quando o governador era o Paulo Maluf! Veja você! Após a formatura da Inês, na qual eu estive presente [...], ela foi para o Rio de Janeiro em fevereiro de 1981 para fazer a denúncia da 'Casa da Morte' em Petrópolis. Em seguida, começou a trabalhar no arquivo, apesar de toda a repercussão que a denúncia teve. Eu conheci a Ana Maria pessoalmente em 1981, quando pude constatar que a Inês ficou muito animada com este trabalho. Logo depois, ficamos sabendo que Ana Maria estava envolvida no projeto 'Brasil: Nunca Mais!' Com a eleição de Franco Montoro ao governo de São Paulo, Ana Maria também ajudou a Inês a obter outro cargo no arquivo (Ferreira, 2024).

O Diário Oficial de São Paulo, com efeito, publicou no dia 9 de dezembro de 1983 a nomeação de Inês para o cargo de Diretora Técnica da Diretoria do Serviço de Pesquisa Histórica, do Arquivo Público do Estado de São Paulo (APESP), que pertencia ao Departamento de Museus e Arquivos da Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo<sup>25</sup>. Entre os anos de 1988 e 1990, Inês assumiu ainda o cargo de diretora do APESP. De acordo com Sérgio Ferreira, Inês permaneceu no cargo durante parte do governo Quércia (1987-1991), mas

[...] quando Fernando Moraes assumiu o cargo de Secretário da Cultura, ele a demitiu para colocar na direção da instituição pessoa da sua confiança. Ele era muito poderoso e de esquerda, mas a demitiu. Embora a Ana Maria tivesse prestígio à esquerda e à direita do espectro ideológico, não conseguiu manter a Inês no Arquivo do Estado. [...] Vale lembrar que a Ana Maria era uma pessoa austera, comedida e discreta, talvez, a sua principal característica. Ela nunca se gabou de ter feito parte do projeto BNM. Sentia-se firmeza nela, pois não era dúvida, não tergiversava, tinha uma aura que impunha muito respeito. Ela era muito reservada e isso combinava com o perfil da Inês, o que favoreceu a amizade das duas (Ferreira, 2024).

Nos anos seguintes, com a ajuda de Ana Maria Camargo, Inês passou a trabalhar no Arquivo Histórico Municipal de São Paulo<sup>26</sup>, entre outros órgãos públicos. Em 2003,

<sup>25</sup> Cf. documento da ASP/SNI, de 15/12/83, disponível em: BR\_DFANBSB\_V8/MIC/GNC/EEE/83015138/BR\_DFANBSB\_V8\_MIC\_GNC\_EEE\_83015138\_d0001de0001.pdf, p.1.

<sup>26</sup> A autora deste artigo trabalhou no Arquivo Histórico Municipal nesta época, quando pôde estreitar a relação com Inês Etienne Romeu.



porém, foi vítima de uma misteriosa agressão, que a deixou com graves limitações neurológicas, inclusive a perda da capacidade de falar e de se movimentar. Supostamente, um marceneiro teria ido até seu apartamento realizar um serviço e teria permanecido lá por 45 minutos. No dia seguinte, a faxineira descobriu Inês no chão, ferida na cabeça. A polícia qualificou o caso como “acidente doméstico”, mas um relatório médico garantiu que havia “sinais de traumatismo craniano devido a múltiplos golpes”. O suspeito nunca foi identificado e as investigações foram, inexplicavelmente, encerradas (Seco, 2015).

De acordo com o relato de Sérgio Ferreira, em 2009, ocorreu um milagre. Inês saiu do coma decorrente da agressão e passou a fazer um tratamento no hospital Sara Kubitschek, em Belo Horizonte, onde morava com sua irmã Elizabeth. Nesse período, Inês cantarolava canções de carnaval apesar de não conseguir falar. A amiga Suzana Keniger Lisbôa - viúva do primeiro desaparecido político encontrado no cemitério de Perus, em São Paulo, no dia 29 de agosto de 1979 -, a visitou e, a partir de então, manteve contato com Inês. Suzana perguntava para a ex-guerrilheira quais pessoas queria ver e ela respondia sim ou não com um aceno da cabeça. Desse modo, antigos amigos começaram a visitar Inês com regularidade, tal como Sérgio se lembra:

Fui visitar a Inês em Belo Horizonte e pude constatar que ela estava bem instalada na casa da Elizabeth. Ela havia mantido sua alegria e sua gargalhada contagiante. Embora com afasia, estava perfeitamente lúcida e foi um alívio enorme vê-la assim. A gente tinha muito o que conversar... Eu fui a primeira pessoa que a levou ao cinema depois da prisão, fui a primeira pessoa que a levou para passear pelo Rio de Janeiro de carro. Então, foi muito emocionante vê-la consciente. Desde esse momento, retomamos nosso contato (Ferreira, 2024).

Ao longo da vida, Inês havia conhecido muita gente, estabelecendo amizades variadas. No início dos anos 1960, por exemplo, ao lado de Beto e outros cotistas, Inês abriu no fundo de uma galeria o “Bocheco”, no centro de Belo Horizonte. Este era um bar que se transformou em um dos centros da efervescência política e artística da capital mineira. Ao som de Dizzie Gillespie e Miles Davis, tocados em uma vitrola, o bar era frequentado pelos integrantes do Clube da Esquina, além de um amplo espectro ideológico de militantes, desde os da POLOP até integrantes do PC do B, como Maria Amélia de A. Teles, a Amelinha. Ela se lembra de ter frequentado o bar:



Meu companheiro, César Augusto Teles, frequentava mais esse bar, porque ele estudava biologia na UFMG e tinha mais fácil acesso ao local. Eu trabalhava na Mannesman, que ficava longe do centro de Belo Horizonte. Eu tinha de atravessar a cidade para chegar ao Bocheco. Mas, às vezes, eu ia até lá encontrar o César e gostava de conversar com a Inês, pois ela era mais bem informada, era descolada e eu queria aprender com ela. Desse modo, ficamos amigos, tanto que a convidamos para o nosso casamento em 1966 (Teles, 2024).

Ainda no ano de 2009, Inês Etienne foi homenageada, quando recebeu um prêmio de direitos humanos na categoria “Direito à Memória e à Verdade”, em Brasília (DF). Na ocasião, Dilma Rousseff se emocionou e chorou. Ao entregar o prêmio, o presidente Lula disse: “[...] valeu a pena cada gesto que vocês fizeram, cada choque que vocês tomaram, cada apertão que vocês tiveram”<sup>27</sup>. Nesse período, Elizabeth, a irmã com a qual Inês residia em Belo Horizonte, faleceu acometida por um câncer, o que levou Inês a se transferir para Niterói, no Rio de Janeiro, onde passou a morar com outra irmã, Anitta. Apesar de todas as dificuldades, em 2011, cinco meses após a realização de uma cirurgia de reconstituição craniana efetuada pelo dr. Paulo Niemeyer, ela recuperou a fala (Ferreira, 2024).

Ao longo desse período, Ana Maria, Amelinha, Crimeia e a autora deste artigo puderam recuperar o contato com Inês, matando as saudades das longas conversas que tinham antes da agressão. O valioso arquivo pessoal de Inês ficou guardado em Niterói, sendo que após sua morte, foi transferido para a casa de familiares e amigos. Durante algum tempo, este arquivo ficou sob a guarda de Ana Maria de Almeida Camargo. Por fim, em abril de 2018, Ana Maria conseguiu articular para que o acervo de Inês fosse doado ao Arquivo Público do Estado de São Paulo (APESP) (FERREIRA, 2024).

Os documentos passaram por um processo de limpeza, identificação e classificação no APESP. Ao intermediar a doação à instituição, Ana Maria ressaltou que este acervo foi colecionado de modo sistemático por Inês Etienne<sup>28</sup>, tendo em vista que

<sup>27</sup> Cf. “Vítima de agressão, a ex-guerrilheira tenta recuperar fala e pensamento”. Rio de Janeiro, O Globo, 09/05/2011. Disponível em: <https://www.oabrj.org.br/noticias/vitima-agressao-ex-guerrilheira-tenta-recuperar-fala-pensamento>. Acesso em: 08/04/2024.

<sup>28</sup> A doação do acervo foi realizada em abril de 2018 por Anitta Etienne Romeu. V. tb. o parecer de Ana Maria de Almeida Camargo, de 12/04/2018. Expediente SG/336527/2018. Processo de Transferência de Acervos Arquivísticos, Bibliográfico, Museológico ou Artístico.





ela era consciente da importância de contar sua própria história e da inscrição de sua versão histórica do país. Como ativista e arquivista, Inês estava consciente da necessidade de preservar as fontes de sua história e a do país, a fim de intervir e qualificar as disputas pelas memórias a respeito da ditadura militar.

Em seu arquivo, ela guardava desde reportagens, relatórios, depoimentos, trabalhos acadêmicos, processos, noticiários, prontuários até telegramas, bilhetes, fotografias, cartões, cartas e bilhetes, que contextualizam a sua experiência de vida profundamente traumática e relevante<sup>29</sup>. Na ocasião, Ana Maria intercedeu novamente para garantir a preservação da história das graves violações aos direitos humanos cometidos pela ditadura militar.

## **O ACESSO AO ACERVO DOS ARQUIVOS DO DOPS/SP**

No Brasil, a natureza da transição controlada “pelo alto” para a democracia teve enorme impacto sobre a conservação dos arquivos da repressão, cuja documentação começou a sofrer depurações “legais” em 1978<sup>30</sup>, ano em que o SNI instituiu um programa de reorganização, reavaliação e eliminação de documentos custodiados pela Agência Central e suas regionais. O programa possibilitou o expurgo de milhares de documentos considerados “inúteis” para o aparato repressivo<sup>31</sup>.

Anos depois, em março de 1990, quando da posse do primeiro presidente eleito diretamente, Fernando Collor, o SNI foi extinto, dando início a um lento e extenso processo de transferência de parte expressiva da documentação relativa à repressão aos arquivos públicos. Poucos meses antes, em dezembro de 1989, havia sido criado o “Projeto SNI”, a fim de planejar sua reformulação em conformidade com o contexto

---

<sup>29</sup> O fundo Inês Etienne Romeu, do APESP, é constituído de três mil documentos textuais, iconográficos, bibliográficos, audiovisuais, sonoros e tridimensionais produzidos entre 1946 e 2015, que retratam a vida pessoal, profissional e política de Inês, cf. <http://icaatom.arquivoestado.sp.gov.br/icaatom/index.php/ines-etienne-romeu-2;isad>. Acesso em: 10/04/2024.

<sup>30</sup> Em março de 2010, o Ministro da Defesa, Nelson Jobim, afirmou que a legislação do período amparava a queima de arquivos sem a lavratura de termos de destruição. Isso foi possível apenas entre 1949 e 1967, cf. FIGUEIREDO (2015), p.96-7.

<sup>31</sup> Estima-se que 1/3 do acervo do SNI tenha sido destruído entre 1978 e 1990, quando 58% dos documentos da agência central foram descartados, cf. Stampa; Assunção; Hollanda, 2020, p.36-8.



democrático. Seu objetivo era, de acordo com a documentação disponível, disfarçar sua atuação ilegal, adaptando-se ao discurso dos valores democráticos e de transparência do serviço público. Para tanto, o SNI estabeleceu uma considerável depuração de seu acervo, mantendo apenas os documentos que encontrassem guarida legal, a fim de evitar constrangimentos e problemas de ordem jurídica<sup>32</sup>.

Meses depois, em setembro de 1990, o repórter Caco Barcellos tomou conhecimento da vala clandestina de Perus ao investigar os laudos necroscópicos do Instituto Médico Legal (IML), a fim de pesquisar a violência policial em São Paulo. A pedido do jornalista, em acordo com os familiares de mortos e desaparecidos da ditadura militar, a vala clandestina de Perus foi aberta, localizada na periferia de São Paulo, gerando grande repercussão na imprensa nacional e internacional<sup>33</sup>.

A abertura da vala de Perus se constituiu no outro “ato fundacional” da memória sobre a ditadura militar no país (Teles, 2012). Na ocasião, a então prefeita Luiza Erundina criou a Comissão Especial de Investigação das Ossadas de Perus, composta por familiares, militantes e especialistas para acompanhar os trabalhos de identificação das ossadas encontradas e apurar a existência de outras valas comuns nos demais cemitérios da cidade.

A abertura da vala impulsionou a busca pelos remanescentes ósseos de militantes assassinados pela repressão estatal, tendo sido acompanhada pela instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), na Câmara Municipal de São Paulo, com o objetivo de apurar os crimes cometidos naquele contexto. A repercussão nacional desses fatos favoreceu também a pesquisa em arquivos do Instituto Médico Legal (IML) de São Paulo, entre outros<sup>34</sup>. Nesse período, Ana Maria desempenhou um papel protagonista

---

<sup>32</sup> Em 09/02/1990, o ministro chefe do SNI solicitou aos demais ministros que devolvessem os documentos distribuídos pelo SNI às Divisões de Segurança e Informação (DSI) e criou-se o Departamento de Inteligência que continuou a atuar no campo da segurança interna, cf. Figueiredo (2005), p.418-21.

<sup>33</sup> Cf. Barcellos, 2001, p.208. Entre 1978 e 1979, familiares de mortos e desaparecidos descobriram que militantes assassinados pela repressão estatal eram sepultados como indigentes no cemitério D. Bosco, em Perus. Ao pesquisar os livros de sepultamento, verificaram a existência de registros referentes aos militantes identificados com nomes falsos, utilizados na militância clandestina. Os relatos de funcionários e do administrador do cemitério revelaram que, em 1975, ossadas haviam sido exumadas e enterradas numa vala clandestina no ano seguinte. Nada pôde ser feito devido à ditadura vigente no país, cf. Teles, 2005.

<sup>34</sup> Esse processo levou ao acesso dos familiares aos arquivos do IML/RJ, dando início às pesquisas e escavações de antropologia forense na vala comum do cemitério de Ricardo de Albuquerque. Impulsionou



no processo de conquista do acesso à documentação desses arquivos relevantes para elucidar os crimes do Estado do período ditatorial. De acordo com o testemunho de Amelinha Teles, o acesso ao acervo do IML/SP ocorreu quando

[...] ligamos para o governador Quércia do orelhão localizado na frente do IML/SP. Nos apresentamos e dissemos que desejávamos falar com o governador. Logo depois, ele nos atendeu. Conversamos e dissemos que o diretor do IML, José Antônio de Mello<sup>35</sup>, não havia permitido a pesquisa no arquivo. Dissemos que ele estava diretamente implicado na atuação de falsificação de laudos necroscópicos durante a ditadura militar. Quércia nos pediu para nos dirigirmos para a Secretaria de Segurança Pública, onde o secretário, Antônio Cláudio Mariz, nos receberia. Vale lembrar que, em seguida, Quércia demitiu o diretor do IML/SP. Nos dirigimos à secretaria e Mariz, de fato, nos atendeu e deu todas as informações. Ele garantiu nosso acesso ao arquivo do IML. Nesse período, procuramos a Ana Maria, que nos deu indicações técnicas e nos orientou sobre como fazer a leitura dos documentos, como melhor aproveitar as informações de cada documento. Muitas vezes, a agente ficava horrorizada com as informações e não conseguia interpretar corretamente os documentos, conforme as nossas necessidades e seu valor probatório. Passamos a ler com mais atenção e a observar se a pessoa havia levado um tiro na testa, se este tiro ocorreu de cima para baixo etc. No Brasil, tudo isso, muitas vezes, está nos próprios documentos produzidos pela polícia ou pelo IML, que produz a mentira sobre a causa *mortis*, mas registra dados verdadeiros sobre as mortes (TELES, 2024).

Paralelamente, ativistas, historiadores e arquivistas empenharam-se para conseguir editar uma lei para regulamentar e efetivar o direito de acesso à informação, e à transparência governamental, particularmente, o *habeas data*<sup>36</sup>, garantido pela Constituição Federal. Nesse contexto, Ana Maria engajou-se, ao lado da Associação dos Arquivistas Brasileiros - Núcleo Regional de São Paulo (AAB/SP), na elaboração e edição da lei que regulamenta a atuação do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), que tem a função de definir a política nacional de arquivos públicos e privados, sancionada

---

ainda a investigação sobre outras valas em Pernambuco e no sudeste do Pará, onde ocorreu a Guerrilha do Araguaia, durante os anos de 1991 e 2004 (Teles, 2012).

<sup>35</sup> Mello assinou o laudo necroscópico de Manoel Fiel Filho, ao lado de José Henrique da Fonseca, reafirmando a versão oficial de suicídio. Fiel Filho foi torturado até a morte no dia 16/01/76, no DOI-CODI/SP, poucos meses após a morte do jornalista Vladimir Herzog, cuja versão oficial também havia sido divulgada como suicídio, cf. Almeida et. al., 2009, p.636-39.

<sup>36</sup> A legislação que regulamenta o direito ao *habeas data* é a Lei nº. 9507/1997, que buscava resolver a situação civil de indivíduos que sofreram a repressão do Estado ditatorial. Por ser considerado um direito personalíssimo, os familiares de mortos e desaparecidos da ditadura militar não puderam solicitar o *habeas data* de seus entes queridos, cf. Teles, 2005.



em janeiro de 1991 (Lei nº. 8.159)<sup>37</sup>. Entre avanços e retrocessos, o processo de efetivação desses direitos prosseguiu por meio da edição de decretos e leis ordinários sobre o tema, expedidos ao longo das décadas de 1990 e 2000<sup>38</sup>.

Nesse contexto, atendendo à solicitação de familiares de mortos e desaparecidos, em 1991, o presidente Collor promoveu a abertura de arquivos das polícias políticas estaduais, os DOPS (Almeida et. al., 2009). Inicia-se, assim, o processo de recolhimento da documentação aos respectivos arquivos públicos, após dez anos de permanência na Polícia Federal. Pressões de diferentes atores políticos obtiveram a transferência do acervo do DOPS/SP para o arquivo público, em janeiro de 1992<sup>39</sup>.

Ana Maria Camargo desempenhou, novamente, um papel fundamental no processo de transferência do acervo do DOPS/SP e na conquista do acesso à sua documentação. Ela atuou no sentido de garantir aos familiares de mortos e desaparecidos da ditadura militar o acesso a essa documentação, a fim de que pudessem comprovar a atuação criminosa do Estado ditatorial. De acordo com o relato de Crimeia de Almeida, companheira de André Grabois - militante do PC do B desaparecido na Guerrilha do Araguaia em 1973 -, em novembro de 1991, realizou-se uma reunião com o objetivo de planejar a transferência da documentação do DOPS/SP e debater como franquear seu acesso ao público.

A reunião ocorreu no Ministério Público, em São Paulo, e contou com a presença de autoridades, personalidades e especialistas, com o objetivo de deliberar sobre o tema. Na ocasião, Ana Maria desempenhou um papel essencial ao argumentar que para se conhecer um acervo documental e o funcionamento do órgão produtor e acumulador deste acervo, a fim de estabelecer como deverá ser classificado, é necessário dialogar com a comunidade envolvida ou atingida pela atuação desse órgão. Neste caso, tratava-se da atuação da polícia política. Conforme as palavras de Crimeia,

A discussão colocada era se os familiares de mortos e desaparecidos da ditadura militar teriam o direito de pesquisar o acervo, tendo em vista que

<sup>37</sup> Esta lei estipulava o prazo de 30 anos (prorrogáveis por uma única vez) para o acesso aos documentos ultrassecretos que atentassem contra a “segurança da sociedade e do Estado” e de 100 anos para aqueles que pudessem atingir a honra e a imagem dos indivíduos (Cap. V, § 2 e 3).

<sup>38</sup> Atualmente, a matéria é regulada pelos decretos nº. 4.073, de 03/01/2002 e nº. 7.845, de 14/11/2012.

<sup>39</sup> Os arquivos dos DOPS foram recolhidos e preservados em 12 estados da federação, de um total de 20 então existentes, cf. Stampa; Assunção; Hollanda, 2020, p.51.



ele possuía documentos pessoais e sigilosos e ainda não tinham sido classificados. Creio que Suzana Lisbôa havia entrado em contato com a Ana Maria e pediu para os familiares participarem da reunião. Lembro-me de Ana Maria defender que as famílias tinham o direito de acessar essa documentação, porque os arquivos diziam respeito aos mortos e desaparecidos e aos seus familiares, direta ou indiretamente. Ela propôs que o acervo não deveria ser aberto ao público enquanto não fosse realizada a higienização e a classificação dos documentos. Defendeu, porém, que o acesso ao acervo fosse garantido aos familiares. Ela justificou de tal maneira esta posição, que convenceu os presentes a autorizarem nosso acesso à documentação. Começamos, então, a pesquisar o acervo no depósito do Arquivo do Estado, localizado na Avenida Presidente Wilson, em um lugar muito sujo, com ratos, pombas sobrevoando as nossas cabeças e muitas goteiras. Às vezes, as pombas defecavam e atingiam a gente e os documentos. Nesse local, não nos deixavam fazer cópias xerox. Uma pessoa levava os documentos indicados por nós, mas, muitas vezes, não fazia as cópias ou não os trazia de volta. Nessas condições, começamos a levar alguns documentos, que necessitávamos com urgência, para xerocar e, depois, os trazíamos de volta... (Almeida, 2024).

Desde o início, os responsáveis por essas instituições restringiram a consulta aos documentos da polícia política, argumentando que franquear o acesso a esses acervos significaria a invasão da privacidade das pessoas perseguidas e objeto de vigilância da polícia política. Na contramão desse posicionamento, Ana Maria defendeu, em diversas ocasiões, que o argumento não era absolutamente verdadeiro, na medida em que esses documentos fazem prova, sobretudo, da ação da polícia ou do judiciário militar, refletindo a realidade da qual se originaram. Ela ressaltava que esses documentos se tornaram, sobretudo, ao longo da segunda metade do século XX, um instrumento insubstituível para conformar as novas relações políticas e sociais após as transições de regimes autoritários ou de períodos de guerra.

Durante os debates e disputas em torno do acesso às informações relativas ao passado recente, Ana Maria mencionava com frequência Antonio González Quintana, membro do Conselho Internacional de Arquivos e, então, partícipe do grupo de especialistas convocados pela UNESCO para estudar a situação de documentos acumulados por órgãos de regimes repressivos após transições democráticas. González Quintana sustentou que esses documentos exercem o “efeito-bumerangue”, o que requer uma reflexão mais profunda sobre a gestão documental de acervos com essas



características (González Quintana, 1999). Nesse sentido, vale lembrar que os elementos probatórios presentes nas ações de reparação ou de indenizações iniciadas no Brasil, após o término da ditadura militar, estão amparados nos dados e informações coletados nessa documentação.

Em decorrência da dificuldade de se chegar a um consenso quanto ao tratamento a ser dispensado ao direito à privacidade e ao direito coletivo, foi possível garantir o acesso irrestrito ao acervo do DOPS/SP a entidades de familiares de mortos e desaparecidos da ditadura militar, com o apoio decisivo de Ana Maria Camargo. O debate público a respeito da publicidade desses documentos evidenciou tensões existentes entre as esferas pública e privada, sobretudo, no Rio de Janeiro, onde historiadores e sobreviventes se opuseram a franquear o acesso sem restrições à documentação. O argumento mais recorrente foi o de que esses acervos são compostos de “expropriações” promovidas pelo aparato repressivo, o qual roubou livros, cartas, fotos e objetos pessoais dos perseguidos políticos, além da extorsão de informações sob tortura imposta aos militantes. De acordo com esta argumentação, a natureza do material acumulado nos arquivos da polícia política tolhia o livre acesso, pois violaria, de modo particularmente ofensivo e cruel, a privacidade das vítimas e sobreviventes (Catela, 2009).

Tratava-se de uma questão delicada, na qual limites muito tênues separam o que pode ser considerado público e o que fere a dimensão privada da história dos indivíduos. Este é, com efeito, um aspecto essencial do debate, sobretudo, quando consideramos os acervos de arquivos repressivos como fontes de investigações que se debruçam sobre a história do tempo presente (Kushnir, 2006, p.47-8).

Em perspectiva distinta, Ana Maria Camargo ponderou, durante o debate realizado na comissão de especialistas e representantes da sociedade civil criada em São Paulo, afirmando que o DOPS/SP havia sido extinto e suas atribuições não foram herdadas por outro órgão, caracterizando este acervo como um fundo fechado, próprio dos arquivos históricos. Essa documentação deveria, portanto, ser franqueada ao público sem restrições, assinalando o fim da vigência dos valores que justificaram a existência da



polícia política<sup>40</sup>. O acesso irrestrito se constituía no principal meio de ampliar o debate público sobre o legado da ditadura militar e de compartilhar com a sociedade o ônus da prova relativo às investigações empreendidas pelas vítimas e seus familiares nos processos administrativos iniciados logo depois.

Nesse contexto, coube às entidades de familiares de mortos e desaparecidos iniciar a investigação no acervo do DOPS/SP, analisando, sobretudo, a documentação da “Série Dossiês”<sup>41</sup>, a maior coleção da documentação relativa ao período ditatorial.<sup>42</sup> Nesta série documental, o acesso era feito predominantemente por meio de referência nominal, mas havia ainda possibilidades temáticas de consulta. O extenso fichário de seu acervo remete a uma documentação variada e relacionada entre si através de um código alfanumérico<sup>43</sup>. Além da enorme quantidade de documentos presentes no acervo, a partir da década de 1960, os dossiês passaram a reunir assuntos mais amplos, aumentando significativamente sua fragmentação, o que dificultava sobremaneira a sua análise.

A despeito das adversidades enfrentadas, os documentos remanescentes das depurações promovidas pelo aparato repressivo revelaram-se úteis para a pesquisa acadêmica, bem como para as investigações de graves violações aos direitos humanos. Ao ser confrontada com as informações da documentação do IML, dos cemitérios públicos e das entrevistas realizadas nesse período, a documentação da polícia política permitiu o esclarecimento das circunstâncias de prisão, tortura e morte de parte

---

<sup>40</sup> Ana Maria de A. Camargo foi membro da comissão de especialistas criada pela Secretaria da Cultura do Estado de S. Paulo, cf. Camargo, 1993, p.4. Ver o Decreto nº. 34.216, de 19/11/1991, que instituiu a comissão especial encarregada de receber a documentação do extinto órgão.

<sup>41</sup> Esta é a documentação produzida ou custodiada pelo Serviço Secreto (SS), criado em 1940. A série possui 1.100.000 fichas referentes a 2.000.000 de documentos agrupados em 9.626 pastas, conforme relatório do projeto “Mapeamento e Sistematização do Acervo Deops/SP: Série Dossiês (1940-1983)”, financiado pela Fapesp, coordenado por Maria Aparecida de Aquino. Ana Maria Camargo foi consultora desse projeto. A autora deste artigo participou dessa pesquisa como bolsista da Fapesp, entre 1998 e 2000.

<sup>42</sup> As demais séries, tais como as produzidas pela Delegacia de Ordem Política (OP) e a de Ordem Social (OS) não estavam disponíveis, pois estavam acondicionadas em caixas. Na atualidade, é possível consultar os acervos destes e outros setores e unidades do DOPS/SP. Ademais, é possível consultar o acervo do DOPS/Santos.

<sup>43</sup> O código alfanumérico indicado no fichário é composto de 3 elementos e de um número de ordem para a remissão documental no interior das pastas documentais. A decodificação do acervo foi realizada entre 1998 e 2000, resultando na produção de um inventário publicado em 5 volumes, que contém a descrição da documentação, cf. a coleção “Dossiês DEOPS/SP: radiografias do autoritarismo republicano brasileiro”.





considerável dos opositores à ditadura militar que constavam nas denúncias disponíveis, comprovando a responsabilidade do estado por esses crimes perante a Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP).

A Comissão Especial – órgão federal criado pela lei nº. 9.140/1995 –, tinha a função precípua de apreciar os pedidos de indenização em razão das execuções extrajudiciais e desaparecimentos forçados ocorridos entre 1961 e 1988 (Teles, 2006). Vale lembrar que as vítimas de desaparecimento forçado foram confirmadas diretamente pela lei nº. 9.140, a partir das informações apresentadas pelas entidades de familiares e de sobreviventes, com raros acréscimos fornecidos pelo Estado, frustrando as expectativas da sociedade de que o poder público investigaria os crimes da repressão estatal do período ditatorial (Teles, 2001).

Nesse contexto, uma ampla consulta efetuada pela referida comissão de especialistas e representantes da sociedade civil, além das pressões de jornalistas e acadêmicos, levaram à realização de um seminário sobre o tema, em agosto de 1994, organizado pela Secretaria Estadual da Cultura de São Paulo, que concluiu por garantir o acesso irrestrito aos documentos da polícia política, a partir de dezembro daquele ano, exigindo-se apenas a assinatura do termo de compromisso dos consulentes<sup>44</sup>. Além de São Paulo, o Paraná passou a permitir a livre consulta do acervo do DOPS daquele estado.

## **A CAMPANHA “DESARQUIVANDO O BRASIL” E A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

No Brasil, os arquivos repressivos da ditadura militar brasileira se caracterizam por sua enorme extensão. Entre as principais razões para essas dimensões estão a complexidade e a capilaridade do aparato repressivo, bem como da burocracia administrativa, criado pelo estado de exceção, constituindo-se em uma das mais longas ditaduras de segurança nacional instaladas na região. A amplitude das transformações políticas e institucionais empenhadas pela ditadura visava estabelecer um amplo

---

<sup>44</sup> Cf. TELES, 2006, p. 5., a autora deste artigo participou do referido seminário como expositora, no qual defendeu o acesso irrestrito à documentação do aparato repressivo, cf. “Estado abre arquivo do Deops”. São Paulo, *Diário Popular*, 25/08/94, p.5.



controle político e social, tal como se pode observar pelo perfil e a abrangência das vítimas fatais do estado no período. A Comissão Nacional da Verdade (CNV) estima que as vítimas fatais da ditadura militar englobam, além dos 434 casos anteriormente conhecidos, os 8.350 indígenas (dados relativos a 10 nações dos povos originários) e 1.192 camponeses e trabalhadores rurais assassinados em conflitos de terra<sup>45</sup>.

Não obstante a extensão da documentação do período, o sigilo dispensado à documentação dos arquivos repressivos impôs enormes dificuldades à elucidação dos crimes cometidos pelo estado ditatorial. Ao longo dos anos 1990 e 2000, a legislação sancionada no país inverteu o ônus da prova, o qual recaiu sobre os sobreviventes, as vítimas e seus familiares<sup>46</sup>. Ademais, prevaleceu o escasso apoio oficial dispensado à recuperação factual da atuação repressiva empreendida pela ditadura brasileira.

A despeito desses obstáculos, o acesso ilimitado a alguns arquivos das polícias políticas, ao longo dos anos 1990, desempenhou um papel fundamental como ferramenta para o exercício da cidadania, sendo utilizados como prova dos abusos cometidos pela ditadura militar em processos judiciais e administrativos, contribuindo, sobretudo, para qualificar as vítimas de desaparecimento forçado, de execuções sumárias ou torturas. Essa documentação serviu de prova em pedidos de reparações simbólicas e de indenizações, oferecendo novas informações à reconstituição da história do aparato repressivo, bem como da resistência à ditadura militar.

Vale lembrar que escândalos envolvendo casos de corrupção no interior da administração pública contribuíram para o avanço do debate público sobre o direito à informação, tal como ocorreu durante o "Escândalo dos Anões do Orçamento". O caso resultou em uma investigação de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), no Congresso Nacional, no ano de 1993. O interesse da sociedade pelo acesso à documentação pública se ampliou, abrangendo todos os tipos de documentos, não apenas aqueles preservados em arquivos históricos (RESENDE, 2018.)

---

<sup>45</sup> Estimei que há 454 casos de vítimas fatais durante o período ditatorial, contabilizando os levantamentos feitos pelo Dossiê Ditadura (2009), a CEV/SP "Rubens Paiva", a CV da PUC/SP e da CNV, cf. Teles, 2020. A CNV não completou a apuração das circunstâncias das mortes dos setores e movimentos sociais mencionados acima, cf. CNV (2014), Vol. II.

<sup>46</sup> Cf. a Lei dos Desaparecidos (Lei n.º. 9.140/95) e a lei que regulamentou o regime do anistiado político (Lei n.º. 10.559/2002).



Nesse contexto, ao final de seu mandato, o presidente Fernando H. Cardoso assinou o decreto nº. 4.553/2002, que estabelecia o sigilo de documentos por um período ilimitado, violando a Constituição Federal vigente. O decreto ampliava os prazos legais da categoria “ultrassecreto”, cujo sigilo estabelecido era de 50 anos, tornando-a prorrogável indefinidamente. No direito brasileiro, o decreto pode regulamentar, mas não alterar a lei. A violação institucionalizada do direito à informação foi sinalizada por meio de declarações dos militares. A versão de destruição generalizada dos arquivos repressivos divulgados pelas FFAA<sup>47</sup> foi desmentida pelos fatos, provocando intenso debate a respeito da legalidade dessas medidas. A repercussão das notícias gerou desgaste ao governo federal (FREIRE; VASCONCELOS; CARIELLO, 2004).

O desgaste das autoridades levou o presidente Lula a revogar o decreto nº. 4.553, em dezembro de 2004<sup>48</sup>. O “sigilo eterno”, porém, ganhou nova previsão legal por meio da Lei nº. 11.111, em 5 de maio de 2005, segundo a qual os documentos poderiam ser submetidos ao sigilo, sem limite temporal, caso uma comissão – composta apenas por membros do Poder Executivo – o considerasse “imprescindível à segurança da sociedade e do Estado” (art. 4º.)<sup>49</sup>.

Em junho de 2005, outro escândalo de corrupção chamou a atenção da opinião pública. Um ex-agente e um funcionário da Agência Brasileira de Informação (ABIN) envolvidos na gravação do vídeo que deflagrou o noticiário sobre a corrupção nos Correios prestaram depoimento perante a CPMI, instalada para investigar as denúncias referentes à empresa. Na ocasião, valeram-se da lei do “sigilo eterno” (Lei nº. 11.111/2005) para não responder as perguntas dos parlamentares, alegando o caráter sigiloso dos documentos investigados (Teles; PÁDUA FERNANDES, 2024).

Esses eventos ganharam repercussão, gerando grande indignação, pois o “sigilo eterno” feria tanto o direito constitucional quanto o internacional, garantidos pela Carta Magna e por tratados da ONU, de acordo com diversos juristas (Teles; PÁDUA FERNANDES,

---

<sup>47</sup> Nota do editor: Forças Armadas.

<sup>48</sup> Revogado pelo Decreto nº 7.845, de 2012, cf. <https://www.gov.br/conarq/pt-br/legislacao-arquivistica/decretos-federais/decreto-no-7-845-de-14-de-novembro-de-2012>. Acesso em: 10/04/2024.

<sup>49</sup> A Comissão de Averiguação e Análise de Informações Sigilosas poderia, antes do fim do prazo de sigilo, “manter a permanência da ressalva ao acesso do documento pelo prazo que estipular” (Art. 6o, § 2o).



2024). As pressões de diversos atores e, a despeito das notícias de destruição de arquivos repressivos do período ditatorial<sup>50</sup>, um expressivo conjunto documental foi preservado. O presidente Lula determinou, em novembro de 2005, a transferência dos documentos do CSN, da CGI e do SNI ao Arquivo Nacional (AN), por meio do decreto nº. 5.584/2005<sup>51</sup>. Ancorado na Lei de Arquivos (1991), o decreto estabelecia o cumprimento tardio das leis relativas ao acesso de documentos. A transferência dos documentos, porém, foi parcial e o acesso, majoritariamente, restrito.

As pressões internacionais cresceram quando o Comitê de Direitos Humanos da ONU defendeu o direito de acesso a “todos os documentos relevantes sobre violações de direitos humanos”, por meio de suas recomendações sobre o Brasil divulgadas em dezembro de 2005 (Id., ib.). As pressões da sociedade civil também se avolumaram. Nesse contexto, surgiu em São Paulo uma campanha denominada “Desarquivando o Brasil”, protagonizada por professores e estudantes da PUC/SP e familiares de mortos e desaparecidos políticos. Ana Maria Camargo foi uma protagonista ao longo dos debates promovidos pela campanha, que produziu estudos para formular uma proposta de projeto de lei.

A campanha “Desarquivando o Brasil” convidou Ana Maria de A. Camargo para debater a questão do direito de acesso à informação com Fábio Konder Comparato, Hélio Bicudo, Dalmo Dallari e o Procurador Regional da República, Marlon Weichert, entre outros. No âmbito da campanha, realizou-se uma série de debates públicos, encontros e reuniões, a fim de divulgar seu abaixo-assinado denunciando o caráter inconstitucional da Lei nº. 11.111/2005, e propor medidas e iniciativas visando sua revogação.

Em 2006, a campanha culminou em um procedimento iniciado na Procuradoria-Geral da República, a fim de propor uma ação direta de inconstitucionalidade contra a Lei nº. 11.111/2005, por iniciativa do procurador Marlon Weichert, ancorado nos estudos feitos por ele e o jurista Fábio Konder Comparato, a pedido da Comissão de Familiares

<sup>50</sup> Novos desmentidos a respeito de suposta destruição de documentos foram divulgados pela FSP, por exemplo, cf. MAGALHÃES (2007).

<sup>51</sup> Cf. [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5584.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5584.htm). Acesso em: 08/04/2024.



de Mortos e Desaparecidos Políticos e da campanha dirigida pela entidade<sup>52</sup>. Em agosto de 2007, o movimento “Desarquivando o Brasil” divulgou o manifesto “Pela abertura dos arquivos da ditadura”, exigindo “o fim do silêncio imposto aos arquivos, sobretudo os do período militar”, que contou com a presença de Comparato, Weichert, Ana Maria, advogados de defesa de perseguidos políticos e familiares das vítimas fatais da ditadura militar.

A contribuição de Ana Maria Camargo se situou nas análises quanto à natureza dos documentos de arquivo e de suas condições de produção, pontuadas pelo uso de tortura física e psicológica, envolvendo delações, falsos testemunhos e invenções elaboradas com o objetivo de fazer cessar a violência. É comum nesses acervos encontrar documentos falsos; era útil para proteger a identidade de agentes infiltrados nas organizações de esquerda, forjar imagens, fundamentar linhas de interrogatório ou ocultar prisioneiros. Tal como sublinhado por Ana Maria, em diversas ocasiões, a depuração desses acervos ou a produção de contrainformação para uso operacional ou legitimador é prática recorrente de órgãos de repressão, mas essa característica não afeta seu valor probatório, quando essa documentação é submetida a uma rigorosa crítica das fontes (CAMARGO, 2009).

Outro aspecto relevante ressaltado por Ana Maria diz respeito à autenticidade dos documentos de arquivo, distinta da veracidade, devendo ser buscada em um universo mais amplo de investigação. A primazia do contexto sobre o conteúdo dos documentos é crucial para compreender seu modo peculiar de atestação. Produzidos em razão de sua estrita e imediata funcionalidade, sem pretensão de informar a posteridade, os documentos refletem a lógica interna do órgão que os gerou, testemunhando as competências, funções e atividades da instituição (Camargo, 2009). Tal como pontuado antes, esses acervos são o resultado do acúmulo de documentos produzidos ao longo das atividades desenvolvidas por essas instituições, constituindo-se em instrumentos e testemunhos de seu funcionamento.

---

<sup>52</sup> Cf. TELES, 2006, p.4., a autora do presente artigo foi coordenadora da campanha “Desarquivando o Brasil”.



Essa natureza “enviesada” do valor probatório dos documentos permitiu a Ana Maria questionar as restrições de acesso que, com base no direito à intimidade, inviabilizava a consulta pública aos arquivos repressivos. As pesquisas dos familiares sugeriam que a busca por vestígios dos desaparecidos políticos requeria uma investigação a respeito do conjunto dos documentos e não apenas sobre aqueles vinculados às fichas remissivas. Era necessário vasculhar os documentos de militantes ou pessoas próximas, examinar as trocas de informações em diferentes níveis hierárquicos de distintos órgãos, os quais atuavam em estreita colaboração. Nesse sentido, Camargo pontuava,

[...] As informações contidas nos depoimentos deverão ser, antes de tudo, interpretadas, pois não constituem prova suficiente nem dos referidos indivíduos nem das organizações de que fizeram parte; ao contrário, continuam a exercer sua força probatória sobre as atividades das instituições que os utilizaram como instrumento de ação (CAMARGO, 2009).

Por isso, não se poderia restringir a consulta pública de arquivos repressivos ancorada no direito à intimidade. Ademais, se esses documentos registravam rumores ou mentiras, era melhor colocá-los à luz do dia, a fim de revelar sua falsidade (GREEN, 2011,; CAMARGO, 2009).

Outro aspecto assinalado por Ana Maria é o de que a tutela da entidade acumuladora que prevalece sobre o material apreendido no curso de ações dos órgãos de segurança, não os seus sentidos e usos originais. Essa condição não compromete o uso probatório da atuação repressiva. O conjunto dessa documentação - vista em seu contexto mais amplo de produção - e seu “vínculo arquivístico” é que propiciam o conhecimento a respeito da instituição, seus procedimentos e usos anteriores. Essa visão da articulação do conjunto documental é fundamental para compreender os meandros dos documentos de arquivo, seu modo peculiar de atestação e seu poder probatório. Ela assinalava que, com efeito, “[...] é o caráter formular e repetitivo de certos documentos que nos inspira maior confiança; afinal [...] o tédio e a redundância são amigos da verdade nos arquivos, pois impedem julgamentos apressados e improvisação” (Starn, 2002 apud CAMARGO, 2009, p. 431). Por essa razão, as circunstâncias em que são preservados (ou não) têm muita influência na confiabilidade



do seu uso, justificando a preocupação em protegê-los de intervenções fraudulentas (CAMARGO, 2009).

Ancorado nessa argumentação, o procurador Marlon Weichert assinalou que o governo não demonstrava dispor de elementos que confirmassem a existência, ou não, de documentos sob sigilo. Segundo ele, era necessário dimensionar o volume de informações relevantes existentes, era indispensável instituir um processo de identificação de todos os documentos que estão dispersos por diversos órgãos públicos e até, sob o poder de particulares. Era preciso estabelecer um inventário de todos os documentos mantidos sob sigilo, organizando um índice nacional de documentos (WEICHERT, 2009).

Esses argumentos utilizados por Ana Maria Camargo, entre outros, sustentaram o debate público e contribuíram decisivamente para a conquista da Lei de Acesso à Informação. O debate público gerado pela condenação internacional do Estado brasileiro, em novembro de 2010, pela Corte Interamericana de Direitos Humanos da OEA no caso Gomes Lund (Guerrilha do Araguaia), levou à aprovação da Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei nº. 12.527), de novembro de 2011, que revogou o "sigilo eterno". Com a edição e regulamentação da LAI, o Arquivo Nacional passou a respeitar o princípio constitucional de acesso universal à informação.

Esse processo evidencia a persistência da inexistência de informações sobre os documentos das FFAA do período ditatorial, bem como de acesso aos mesmos. Apesar dos esforços empenhados pela Comissão Nacional da Verdade, restam desconhecidos parte considerável das circunstâncias dos crimes cometidos pelo estado ditatorial, a localização dos remanescentes ósseos das vítimas fatais, bem como os nomes dos autores e mandantes desses crimes.

Ana Maria de Almeida Camargo combateu o bom combate ao se dedicar para garantir o acesso irrestrito aos documentos de arquivos repressivos, sublinhando seu modo peculiar de atestação e poder probatório. Ela qualificou o debate público com sua erudição, habilidade intelectual e generosidade. Não se furtou de debater tanto com os interessados na preservação documental, quanto com os que pensavam diferente dela. Ana Maria estava interessada na preservação da documentação relacionada às graves





violações aos direitos humanos cometidas durante a ditadura militar no Brasil, pois importava-lhe buscar a verdade para melhor interpretar e explicar o passado.

## REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, C.; LISBÔA, Suzana; TELES, Janaína de A.; TELES, M. A. de A. (Orgs.). *Dossiê Ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*. São Paulo: IEVE/Imprensa Oficial, 2009.
- ALMEIDA, Criméia Alice Schmidt de. Entrevista concedida a Janaína de A. Teles, em 28/03/2024.
- ALVES, Maria Helena Moreira. *Estado e oposição no Brasil (1964-1984)*. 2ª. ed., Rio de Janeiro: Vozes, 2005.
- ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. *Brasil Nunca Mais*. 22. ed., Rio de Janeiro: Vozes, 1989.
- ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO. *Perfil dos atingidos*. Rio de Janeiro, Vozes, 1987.
- BARCELLOS, Caco. "O 'Globo Repórter' sobre a vala de Perus". In: TELES, Janaína (Org.). *Mortos e Desaparecidos Políticos: Reparação ou Impunidade?* 2. ed., São Paulo, Humanitas/FFLCH-USP, 2001.
- CAMARGO, Ana Maria de Almeida. "Informação, documento e arquivo: o acesso em questão". *Boletim da Associação dos Arquivistas Brasileiros*, Seção Regional de São Paulo, n. 11, maio/ago. 1993.
- CAMARGO, Ana Maria de Almeida. "Os arquivos e o acesso à verdade". In: SANTOS, Cecília M.; TELES, Janaína de A.; TELES, Edson L. de A. (orgs.). *Desarquivando a Ditadura*. Memória e justiça no Brasil. Vol. II, São Paulo, Hucitec, 2009, p.425-43.
- CAMARGO, Ana Maria de Almeida. Entrevista concedida à Janaína de A. Teles. SP, 14/04/2011.
- CAPELATO, Maria Helena R. *Memórias da ditadura militar argentina: um desafio para a história*. São Paulo, 2007, mimeo.
- CATELA, Ludmila da Silva. "Do segredo à verdade... processos sociais e políticos na abertura dos arquivos da repressão no Brasil e na Argentina". In: SANTOS, Cecília M.; TELES, Janaína de A.; TELES, Edson L. de A. (orgs.). *Desarquivando a Ditadura*. Memória e justiça no Brasil. Vol. II, São Paulo, Hucitec, 2009, p. 468-500.
- COMISSÃO Nacional da Verdade/Presidência da República. *Relatório da Comissão Nacional da Verdade*. Brasília/DF: CNV/PR, 2014.
- COMISSÃO Estadual da Verdade "Rubens Paiva". *Relatório Final*. São Paulo, Assembleia Legislativa de S. Paulo, 2015.
- CRENZEL, Emílio. *La historia política del Nunca Más: La memoria de las desapariciones en la Argentina*. Buenos Aires, Seculo XX, 2008.
- FERREIRA, Sérgio. Entrevista concedida a Janaína de A. Teles, em 30/03/2024.
- FIGUEIREDO, Lucas. *Olho por olho: os livros secretos da ditadura*. Rio de Janeiro: Record, 2009.
- FIGUEIREDO, Lucas. *Lugar nenhum*. Militares e civis na ocultação dos documentos da ditadura. São Paulo, Companhia das Letras, 2015.



- FREIRE, Vinícius Torres; VASCONCELOS, Frederico; CARIELLO, Rafael. "Amigos divergem sobre veracidade de fotos". *Folha de S. Paulo*, São Paulo, 20 out. 2004. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc2010200411.htm>. Acesso em: 4 set. 2022.
- GONZÁLEZ QUINTANA, Antônio . Los archivos de seguridad del Estado de losdesaparecidos: regímenes repressivos. Santiago de Chile, 1999. Disponível em: [https://www.foroporlamemoria.info/excavaciones/archivos\\_represion.htm](https://www.foroporlamemoria.info/excavaciones/archivos_represion.htm). Acesso em: 12 set. 2023.
- GREEN, James N. "A Proteção da Privacidade com a Abertura Plena dos Arquivos". *Revista Acervo*, Rio de Janeiro, v. 24, n. 1, jan./jun. 2011.
- INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. *Ditadura nunca mais: uma conversa com Ana Maria de Almeida Camargo*. YouTube, 29 de março de 2023. <https://www.youtube.com/watch?v=pP6Uyt14KZ4>
- JELIN, Elisabeth. *Los trabajos de la memoria*. Madrid: Siglo XXI, 2002.
- KUSHNIR, Beatriz. "Decifrando as astúcias do mal". *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Belo Horizonte/MG, ano XLII, n. 1, jan./jun., 2006.
- LICHTSZTEJN, Carlos. Entrevista concedida a Janaína de A. Teles. SP, 07/05/2010. Arquivo Audiovisual de Presos Políticos/Arquivo Edgard Leuenroth (Unicamp)-Diversitas (USP).
- LIMA, Samarone. *Clamor: A vitória de uma conspiração brasileira*. São Paulo: Objetiva, 2003.
- MAGALHÃES, Mário. "Papéis da ditadura somem dos arquivos". *Folha de S. Paulo*, São Paulo, 4 fev. 2007. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc0402200714.htm>. Acesso em: 4 set. 2022.
- RESENDE, João Francisco. "Da opacidade à publicidade: atores e ideias na construção de políticas de acesso à informação governamental no Brasil". Dissertação (Mestrado em Ciências) – Escola de Artes, Ciências e Humanidades, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018, 391 f.
- SECO, Raquel. "Obituário: Inês Etienne Romeu, única sobrevivente da Casa da Morte". Brasil, *El País*, 29/04/2015. Disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2015/04/29/politica/1430337262\\_432499.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2015/04/29/politica/1430337262_432499.html). Acesso em: 10/04/2024.
- STAMPA, Inez; ASSUNÇÃO, San R.; HOLLANDA, Cristina Buarque de (Orgs.). *Arquivos, democracia e ditadura: reflexões a partir dos 10 anos do Centro de Referência Memórias Reveladas do Arquivo Nacional*. Curitiba, Appris, 2020.
- STARN, Randolph. "Truth in the Archives". In: *Common Knowledge*. Durham (NC), vol.8, no.2, 2002, p.387-401.
- TELES, Janaína de A. *Os herdeiros da memória: a luta dos familiares de mortos e desaparecidos políticos por "verdade e justiça" no Brasil*. (Mestrado em História) FFLCH, USP, 2005.
- TELES, Janaína de A. *Memórias dos cárceres da ditadura: as lutas e os testemunhos dos presos políticos no Brasil*. (Doutorado em História) FFLCH, USP, 2011.
- TELES, Janaína de A. "A constituição das memórias sobre a repressão da ditadura: o projeto Brasil: Nunca Mais e a abertura da vala de Perus". *Revista Anos 90*, Porto Alegre, v. 19, n. 35, jul. 2012.



TELES, Janaína de A.; PÁDUA FERNANDES. "Apropriações e Disputas em torno do acesso aos arquivos da ditadura militar no Brasil". In: ENDO, Paulo; KOERNER, Andrei; VENTURA, Raíssa W. (orgs.). *Ensaios críticos e experimentações em direitos humanos, democracia e memória*. São Paulo, IEA/EDUSP, 2024.

TELES, Maria Amélia de Almeida. Entrevista concedida a Janaína de A. Teles, em 29/03/2024.

WEICHERT, Marlon. "Arquivos secretos e direito à verdade". In: SANTOS, Cecília M.; TELES, Janaina de A.; TELES, Edson L. de A. (orgs.). *Desarquivando a Ditadura*. Memória e justiça no Brasil. Vol. II, São Paulo, Hucitec, 2009.

WESCHLER, Lawrence. *Um milagre, um universo: o acerto de contas com os torturadores*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

### **Documentação do Arquivo Nacional:**

Fundo Serviço Nacional de Informações.

Fundo Divisão de Segurança e Informações do Ministério das Relações Exteriores

---

### **LICENÇA DE USO**

Os autores cedem à **OFFICINA: Revista da Associação de Arquivistas de São Paulo** os direitos exclusivos de primeira publicação, com o trabalho simultaneamente licenciado sob a [Licença Creative Commons Attribution](#) (CC BY) 4.0 International.

